



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

**CONFECÇÃO DA CAPA DA EDIÇÃO COMEMORATIVA DO
CINQUENTENÁRIO DA REVISTA DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

REGULAMENTO

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, CNPJ n. 01.298.583/0001-41, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 225, em Belo Horizonte – MG, por meio da Secretaria da **ESCOLA JUDICIAL**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará concurso público para confecção da capa da edição comemorativa de n. 90 de sua Revista Judicial, que, neste ano de 2015, completa 50 anos de publicação.

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1. O objetivo do Concurso é possibilitar a participação do público em geral nas comemorações do cinquentenário da Revista do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**.

1.2. O Concurso não observará qualquer modalidade de sorteio, nem exigirá pagamento prévio de valores ou a aquisição antecipada de qualquer produto, bem ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

serviço pelos participantes, estando, por deter caráter exclusivamente cultural e artístico, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei n. 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e com o artigo 30, do Decreto n. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O Concurso é válido em todo o território nacional e aberto ao público em geral, inclusive magistrados e servidores do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**.

2.2. Todos os participantes devem ter 18 anos ou mais e poderão inscrever mais de um trabalho.

3. DO TRABALHO

3.1. Para participar, os interessados deverão criar um leiaute para a capa da edição comemorativa de n. 90 da Revista do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, que transmita a ideia central do tema proposto, envolvendo o cinquentenário da publicação, observado, rigorosamente, as medidas 15,5cm X 22 cm, que se referem à parte da frente.

3.2. A imagem, com orientação vertical e resolução 300 dpi, enviada pelo participante poderá contemplar fotografia, pintura, escultura ou qualquer outro tipo de arte, desde que a divulgação esteja devidamente autorizada, sendo vedados



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

conteúdos que possam causar danos a terceiros; que contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias; que possam implicar ofensa à liberdade de crença e às religiões; que tenham intenção de divulgar produtos, serviços ou qualquer finalidade comercial; e que encerrem propaganda eleitoral ou tenham sido produzidos por terceiros.

3.3. É vedada a utilização de trechos ou totalidade de obras já publicadas. Uma vez constatada a ocorrência, o trabalho será desclassificado.

3.4. Conforme normas de publicação, serão inseridos no leiaute da capa o nome da Revista Judicial, o número da edição, o ISSN e a logomarca da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

3.5. A composição da arte final da capa da Revista ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Serão considerados inscritos todos os trabalhos postados no e-mail oficial do Concurso, revista@trt3.jus.br, dentro do período compreendido entre a zero hora do dia 18 de maio de 2015 e as 24h do dia 31 de maio de 2015.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

4.2. No ato da transmissão do trabalho, o participante deverá informar o seu nome, a data de nascimento e os endereços residencial e eletrônico.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições previstas neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, além de claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a respectiva veracidade.

4.4. O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO** não se responsabilizará pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor ou em provedores de acesso dos usuários.

4.5. A inscrição no Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todas as normas deste Regulamento.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento do Concurso ocorrerá em duas etapas, compreendendo, a primeira delas, a avaliação, a análise e a seleção de 3 (três) dentre os trabalhos enviados que, pelos seus conteúdos e pela capacidade de criatividade e de inovação dos artistas, atendam ao objeto proposto. A escolha será feita pelas Magistradas Coordenadoras da Revista, **DESEMBARGADORA MÔNICA SETTE LOPES, JUÍZA GISELE DE CÁSSIA VIEIRA DIAS MACEDO e JUÍZA MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA**, em decisão que será soberana e irrecurável.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

5.2. Pela segunda etapa, serão disponibilizados no sítio da Internet do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO** os 3 (três) trabalhos selecionados pelas Magistradas Coordenadoras da Revista, para votação pelos internautas no período compreendido entre 05 de junho de 2015 e as 24h do dia 14 de junho de 2015, sendo vencedor o trabalho mais votado.

5.4. Em caso de empate, a escolha do trabalho vencedor caberá às Magistradas Coordenadoras da Revista Judicial.

5.3. O primeiro resultado será divulgado no dia 05 de junho de 2015, no mesmo site www.trt3.jus.br, e o resultado final, pelo critério de maior votação pública, será conhecido no dia 16 de junho de 2015. O vencedor finalista será informado por e-mail ou telefone.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Não haverá premiação em dinheiro. O autor do leiaute vencedor será contemplado com a divulgação de seu trabalho com alcance nacional e internacional, mediante registro de seu nome no conteúdo da publicação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao Concurso e a este regulamento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico revista@trt3.jus.br.

7.2. As questões omissas ou não previstas neste Regulamento, trazidas ao conhecimento do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO** durante o período de realização do Concurso, serão decididas pelas Magistradas Coordenadoras da Revista.

7.3. Todos os trabalhos recebidos, inclusive o vencedor, não serão devolvidos após o término do Concurso, sendo que os autores cedem, de forma gratuita e definitiva, os direitos autorais patrimoniais, sem limitação de território, ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, que poderá utilizá-los como melhor lhe aprouver.

7.4. O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO** reserva-se o direito de alterar qualquer norma deste Regulamento, bem como interromper este Concurso, se necessário, comunicando imediatamente aos participantes.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2015.

DESEMBARGADORA EMÍLIA FACCHINI
Segunda Vice-Presidente do TRT da 3ª Região e
Diretora da Escola Judicial



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial